

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**SETOR DE COMPRAS**  
**RATIFICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JAPI/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Procuradoria Geral deste Município;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso V, artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 /21, verbis:

**Art. 74** – É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

*V- Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.*

[...]

**CONSIDERANDO** a necessidade de locação por parte da administração pública, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, de espaço para a sede da Garagem dos Transportes de linha Pesada do Município de Japi/RN, sendo este um serviço a locação de garagem para máquinas pesadas no município de Japi. Esse Espaço não apenas contribui para a preservação e eficiência operacional desses equipamentos, mas também representa um investimento inteligente na gestão responsável dos recursos públicos. Essa decisão pode resultar em economias a longo prazo, maximizando a utilidade e a durabilidade dos ativos municipais. para garantir a conservação das do município.

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2024), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2024) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

**RESOLVE:**

Tornar **INEXIGÍVEL** a licitação, com fundamento no **Art. 74, V, da Lei federal 14.133/21**, o seguinte objeto: Locação de garagem para máquinas pesadas pelo período de 12 (doze) meses, situado a Rua: Manoel Medeiros nº 30, no Município de Japi, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, em favor do Sr. Franciêlio Borges de Lima: inscrito no CPF sob nº **034.755.164-54**, residente a Rua: João Batista Confessor nº 27, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no item I, no valor global de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Valor mensal de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

A **PREFEITURA MUNICIPAL** efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

**RATIFICAÇÃO**

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024**, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024**, para que este produza seus legais efeitos.

**PUBLIQUE-SE e PRODUZA-SE OS EFEITOS LEGAIS NECESSÁRIOS.**